Id:089B938C2FF332D6

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40701 , DE 07 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.827

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 68.807,46 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
53	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		1.250,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
337	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		67.557,46
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
39	04.121.0204.2016.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-1.124,34
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
40	04.121.0204.2016.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-125,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
336	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-67.557,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 07 de ABRIL de 2025

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40701 , DE 07 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.827

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0047F2B9FEB7354B

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo Nº 024/2025 - PMEV
Inexigibilidade Nº 014/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termo do Art. 74, inciso III, "e", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de Serviços Advocatícios para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa, destinados ao acompanhamento dos processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de Controle Externo, em atendimento às demandas do município de Elesbão Veloso/PI.

CONTRATADA: CM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.913.801/0001-97, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 – Edifício The Office Tower Sala 603, Bairro: Jóquei - CEP: 64.049-250, na cidade de Teresina/PI, representado por sua titular a Srtª ANA CAROLINA DE OIIVEIRA MELO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.958.727 - SSP/PI e CPF: 841.543.573-87.

VALOR: O valor a título de honorário é de R$: 3.000,00 (três mil reais), mensais os quais deverão ser pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 10º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do presente contrato. Observado o disposto no Inciso III, alínea "e" do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Autorização e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Elesbão Veloso/PI, 11 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:151904C779CD3555

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 024/2025 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CM CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.913.801/0001-97, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 – Edifício The Office Tower Sala 603, Bairro: Jóquei - CEP: 64.049-250, na cidade de Teresina/PI, representado por sua titular a Srtª ANA CAROLINA DE OIIVEIRA MELO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.958.727 - SSP/PI e CPF: 841.543.573-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa, destinados ao acompanhamento dos processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de Controle Externo, em atendimento às demandas do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: O valor a título de honorário é de VALOR: R$: 3.000,00 (três mil reais), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) os quais deverão ser pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 10º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do presente contrato

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00	04.122.0204.2021 - Manut. Admin. da Sec. De Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.500.0-999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (dose) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 15 de abril de 2025.